

Seleção para o cargo de Diretor IV de Unidade Escolar: Etapa de Consulta à Comunidade 2025

Perguntas Frequentes

EDITAL E/SUBAIR Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.



Seleção para o Cargo de Diretor IV de Unidade Escolar: Etapa de Consulta à Comunidade

1- Contratados podem votar e compor a Comissão Organizadora?

Todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação - SME que estejam lotados e em efetivo exercício na Unidade Escolar, sejam efetivos ou contratados por prazo determinado, poderão votar e compor a Comissão Organizadora.

2- Estagiários poderão votar e compor a Comissão Organizadora?

Não.

3- Que datas devo colocar no prazo das ações previstas no Plano de Gestão?

Os prazos devem estar de acordo com o tempo da gestão.

4- O Professor Articulador, Coordenador Pedagógico, Apoio à Direção, Diretor Adjunto podem participar da Comissão Organizadora da UE?

Não.

5- Candidato que tem filho matriculado na Unidade Escolar em que está concorrendo pode votar como responsável?

Sim.

6- Profissional que tem filho matriculado na mesma unidade em que atua pode votar como profissional e como responsável?

Sim.

7- Na coluna "Responsável" do Plano de Gestão, posso colocar o cargo (ex.: Coordenador Pedagógico, Diretor Adjunto etc.)?

Sim.



8- Posso concorrer à direção de uma escola pertencente a outra CRE, diferente da minha CRE de lotação?

Sim.

9- Quem faz parte do CEC pode fazer parte da Comissão Organizadora?

Sim, exceto o Diretor IV em exercício e os profissionais listados no item 4.

10. Responsáveis com mais de um filho votam uma única vez?

Sim. O responsável vota apenas uma vez, independentemente da quantidade de filhos matriculados em uma mesma Unidade Escolar. Responsável com filhos em Unidades Escolares distintas terão direito ao voto (uma única vez) em cada uma delas.

11. Terminado o primeiro dia de votação e ao iniciar o segundo dia, que cuidados devem ser tomados com as urnas?

Após o encerramento do primeiro dia de votação, as urnas deverão ser lacradas e rubricadas por todos os componentes da Comissão Organizadora presentes, assim como fiscais e representantes da Comissão Coordenadora, se for o caso. Deve-se proceder com registro em ata.

No início do segundo dia de votação, as urnas deverão ser abertas, na presença de todos os componentes da Comissão Organizadora presentes, assim como fiscais e representantes da Comissão Coordenadora, se for o caso. Deve-se proceder com registro em ata.

12- O que deve ser registrado em ata?

Devem ser registradas em ata todas as ações realizadas na Unidade Escolar visando a etapa da Consulta à Comunidade: indicação de fiscais dos candidatos; assembleia para composição da Comissão Organizadora; organização/pactuação das condições de apresentação do plano de gestão dos candidatos para a comunidade (data - de acordo com edital - horário, tempo de



fala, recursos, etc.); apresentação do plano de gestão dos candidatos; quaisquer intercorrências durante os dias de votação; início e encerramento dos dias de votação; apuração e resultado final (devem ser observados rigorosamente os modelos disponíveis em <https://educacao.prefeitura.rio/consulta-a-comunidade-2025/>).

13. Se não houver quórum suficiente para votação nas urnas, a atual gestão continua ou abre vacância?

A equipe gestora permanece até 31/12/2025. Após essa data, a unidade escolar entra em vacância.

14. Servidor com redução de carga horária pode compor a Comissão Organizadora?

Sim. A Comissão deve se organizar para garantir a cobertura de todos os horários previstos em Edital.

15. Para realizar o Plano de Gestão é necessário fornecer dados da escola. Onde acesso essas informações?

As informações estão disponíveis no link: <https://educacao.prefeitura.rio/consulta-a-comunidade-2025/> e no mural de Gestão à Vista da Unidade Escolar.

16- O candidato pode desistir mesmo após a confirmação da inscrição?

Sim. Para isso, deverá informar, por escrito, à Comissão Organizadora da UE, bem como à Comissão Coordenadora da E/CRE.

17- O que significa o "Clima Escolar" mencionado no Plano de Gestão?

Clima Escolar refere-se à forma como a comunidade percebe o ambiente da escola, incluindo as relações entre equipe, estudantes e responsáveis, às práticas pedagógicas e à estrutura física.



PREFEITURA
RIO

Educação

 @sme_carioca

 educacao.prefeitura.rio